



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

ID CIDADES: 2025.003E0700001.01.0008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 3.507/2025			
UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO.			
Objeto			
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO, A SER REALIZADO POR OCASIÃO DA FESTA DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01, 02, e 03 de agosto de 2025.			
Valor Total Estimado			
R\$ 276.666,66 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)			
Registro de Preços	Vistoria/ Amostra	Instrumento Contratual e/ou Ata de Registro de preços	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO, CONFORME O CASO	SIM	GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto		Critério de julgamento: MENOR PREÇO (GLOBAL)	
DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (PROPOSTA): Até o dia 21/07/2025, às 09:00 horas			
CREDENCIAMENTO: Dia 21/07/2025 das 08:30 às 09:00 horas			
DATA/HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/07/2025 às 09:00 horas			
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo desta Prefeitura Municipal			
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente (inclusive o horário), independentemente de nova comunicação.			
Lic. Exclusiva ME/EPP	Exige Amostra / demonstração	Critério de Sustentabilidade	
NÃO	NÃO	NÃO	
Garantia Contratual: NÃO			
Pedidos de Esclarecimentos e impugnações			
Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame através do Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Água Branca – ES ou excepcionalmente através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradeaguabranca.es.gov.br .			
Modo de disputa: Fechado e aberto			

Acompanhe as informações dos Pregões e demais processos de contratação da PMAB-ES pelo endereço www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br.

O edital e outros anexos estão disponíveis para download em www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREÂMBULO

O Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, torna público, para ciência dos interessados que, no horário estabelecido neste Edital, na sala de Licitações, localizada na Rua Vicente Pissinatti, 71 Centro, CEP 29.795-000, Águia Branca - ES, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, regida pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital.

Ato de nomeação do Agente de contratação/Pregoeiro membros da equipe de apoio: Portaria nº 23.440/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Referência de tempo: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO, A SER REALIZADO POR OCASIÃO DA FESTA DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01, 02, e 03 de agosto de 2025**, na praça municipal localizada no loteamento "Mirante dos Pontões", conforme especificações descritas no anexo 01 deste Edital.

O Rodeio deverá ser realizado somente nos dias **02 e 03 de agosto de 2025**, conforme especificações descritas no Anexo I do presente Edital.

A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela comercialização da Praça de alimentação, lazer e camarotes do Rodeio e para isso, na formulação da proposta a empresa licitante deverá considerar o valor mínimo de R\$ 125.000,00 como parte do pagamento para prestação dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência, ou seja, a empresa vencedora terá o direito de comercialização na referida Área, cujos valores arrecadados serão exclusivos da empresa contratada, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: A partir da publicação, o Edital estará disponível gratuitamente em www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão de Licitações – Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES. A sessão será conduzida pela Comissão de Licitações.

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS E PRELIMINARES:

1.1 – O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos da Lei 14.133/2021

1.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro conduzirá esse certame juntamente com a Comissão de Contratação devidamente nomeada.

1.3 A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes, como é o caso de Águia Branca – Espírito Santo, se adequarem à forma eletrônica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

1.3.1 A Lei 14.133/2021 também prevê, no §2º, art 171, que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

2 – BASES LEGAIS:

2.1 – A presente licitação é regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, e de forma suplementar, pela Orgânica Municipal, com as respectivas alterações.

2.2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

2.2.1 – As especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

2.3 – Integram este Edital os Anexos:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – PROPOSTA COMERCIAL - MODELO;

III – DECLARAÇÃO UNIFICADA – MODELO;

IV – MODELO DE CARTA CREDENCIAL;

V – MINUTA DE CONTRATO.

VI – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO (INSERIR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

VII – PROGRAMAÇÃO DA FESTA

VIII – CROQUI DA ÁREA DE FESTA

3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão solicitar o edital no setor de licitações desta Prefeitura Municipal ou através do endereço eletrônico licitacao@aguia branca.es.gov.br ou retirar diretamente no sítio www.aguiabranca.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@aguia branca.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3745-1357. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca ou excepcionalmente através do endereço eletrônico licitacao@aguia branca.es.gov.br, seguindo as condições e os prazos previstos na Lei 14.133/2021,

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do(s) Processo(s) Administrativo(s), assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação na forma da Lei 14.133/2021, informando ao interessado sobre a sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Os envelopes contendo as propostas de preços deverão ser protocolados no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES, conforme previsto neste Edital. O envelope contendo os documentos de habilitação será exigido somente do licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da fase de lances.

4.2 – Os trabalhos da Comissão de contratação, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.3 – Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, as mesmas serão conferidas e rubricadas pela Comissão de contratação e pelos representantes presentes.

4.3.1 – O envelope contendo a habilitação será exigido somente do licitante vencedor e imediatamente após o encerramento da fase de lances.

4.4 – Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de contratação na fase de credenciamento, proposta de preços, lances e habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recursos, o Agente de contratação concluirá e encerrará a sessão, encaminhando o processo para decisão final da autoridade superior.

4.4.1 – Caso não ocorra à hipótese prevista no item 3.5, a Comissão de contratação informará sobre o prosseguimento do processo, conforme prevê a legislação vigente.

4.5 – Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão de contratação e pelos representantes devidamente credenciados.

4.6 – As comunicações referentes a este certame serão publicadas no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e www.aguiabranca.es.gov.br

4.7 – Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

4.8 – Esta Prefeitura Municipal convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta é parte integrante deste Edital, considerando que o prazo descrito neste item também deverá ser observado para as futuras Autorizações de Fornecimento/serviços e contrato, quando for o caso.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão presencial somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e ainda que:

4.1.1 atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação;

4.1.2 que possuam e apresentem a documentação na forma estabelecida no edital;

4.1.3 tenham o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.4 Não possuem em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5 Não estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.1.6 Não sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.1.7 Não estejam sob falência, dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1.7.1 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

4.1.8 Não estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.9 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2 - Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

4.2.2 A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

4.2.3 No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

4.2.4 As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

4.2.5 A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

4.2.6 Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.2.7 Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

4.2.8 O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

4.2.9 No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

4.2.10 No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

4.2.11 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

4.1.12 O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

4.2.13 As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

4.2.13 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

4.2.14 Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro em www.aguiabranca.es.gov.br.

5 - CREDENCIAMENTO

5 - No dia, hora e local estipulados neste Edital, as proponentes deverão estar representadas na sessão por:

a) Agente credenciado (Anexo IV), **a carta credencial deverá estar outorgada pelo representante legal da empresa com firma reconhecida, na forma da Lei**, acompanhada do original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo **e Documentos de Identificação do credenciado e do representante legal outorgante do credenciamento**, ou;

b) Representante legal da empresa (proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada), acompanhado do original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, (documento comprobatório da sua condição), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela empresa, e carteira de identidade, ou;

c) Procurador munido do instrumento procuratório feito e registrado em cartório, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Carteira de Identidade.

2 - Os documentos mencionados nos itens 1 deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

3 - O documento mencionado no item habilitação jurídica deste Edital, se apresentado no ato do credenciamento, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação do mesmo no envelope contendo a habilitação.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equivalente que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO III (MODELO - DECLARAÇÃO UNIFICADA – ITENS 12 e 13 DA DECLARAÇÃO QUE SE REFERE A ME/EPP), QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO**, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (expedida no máximo a 90 dias da data prevista para abertura da presente licitação), seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio. (A Certidão expedida pela Junta Comercial não será exigida do Microempreendedor individual).

6 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando ao direito a apresentação de novas proposta/lances e a interposição de recurso.

7 - Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, o licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS – ITEM 01 DO ANEXO III (MODELO)**, na forma estipulada neste Edital. **As proponentes que comparecerem deverão portar esta Declaração fora dos envelopes, junto ao Credenciamento, as que não comparecerem, mas enviarem toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, deverão enviar esta Declaração dentro do envelope Proposta de Preços.**

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Centro, Água Branca - ES - CEP 29795-000 - CNPJ 31.796.584/0001-87 - Telefax: 0xx27 3745-1357

Pregão Presencial 005/2025
Página 6 / 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelope lacrado e indevassável, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

6.2 - O Envelope contendo os documentos de habilitação será exigido somente do licitante vencedor, imediatamente após o julgamento das propostas de preços e os respectivos lances, contendo as seguintes informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3 – PROPOSTA COMERCIAL:

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser digitada e impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta **o preço total dos serviços a serem prestados com disponibilização de equipamentos e pessoal (em numerais) e por extenso o valor global da proposta (conforme Anexo II deste Edital);**

c1) A Administração municipal avaliou a Área da praça de alimentação, lazer, camarotes, etc. em R\$125.000,00 como parâmetro mínimo e dessa forma a empresa licitante deverá considerar este valor na formulação da sua proposta, conforme estabelecido no Termo de Referência. O valor que será levado a lances será o correspondente ao valor da proposta apresentada tendo em vista que a licitante está ciente do valor mínimo a ser apurado com comercialização/exploração da praça de alimentação, diversão e camarotes.

c2) Caso a proposta vencedora seja zerada, não haverá pagamentos por parte da Administração Municipal à empresa contratada, porém se ocorrer a hipótese de valor a ser pago pela licitante vencedora, estes deverão ser efetuados integralmente por ocasião da assinatura do contrato.

d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, inclusive operadores e combustíveis, transporte, alimentação, hospedagem, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação e de acordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

e) Deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência insanável entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta deverá trazer as mesmas expressões contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 – Conforme estabelecido neste Edital serão recebidos os documentos para o Credenciamento. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos exigidos neste Edital.

7.2 - Após realização do Credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pelo critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, considerando para tanto as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.4 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, considerando os valores máximos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.5 – Todos as licitantes devidamente credenciados e que tiverem suas propostas classificadas poderão ofertar lances, até a proclamação da vencedora.

7.6 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor oferta de preço e as demais, em ordem crescente de valor.

7.7 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

7.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.11 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado os critérios estabelecidos neste edital.

7.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de maior valor com vistas à ampliação de melhor oferta.

7.13 - Seguidamente o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, (da primeira empresa classificada), decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, conforme o caso.

7.15 - Sendo aceitável a proposta da primeira empresa classificada, será solicitado e aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, da respectiva empresa e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

7.16 - A Microempresa ou Empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

7.17 - O benefício previsto neste Edital e na Legislação vigente, não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital (inclusive regularidade fiscal, podendo ser declaração de que não possui o documento específico com validade e que utilizará da prerrogativa legal para cumprimento da sua regularização) no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições ou declaração, o Pregoeiro poderá fazer diligências com a finalidade de se comprovar a regularidade na habilitação das empresas licitantes.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior preço (oferta), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.20 - A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.21 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes, ressalvados os casos estabelecidos na Legislação vigente, principalmente quanto aos documentos existentes à época da sessão de julgamento deste Pregão e conforme estabelecido no item 7.17 deste tópico.

7.22 - Como critério de desempate, a decisão se dará obrigatoriamente de acordo com o estabelecido no art. 60 da Lei 14.133/2024, sendo assegurado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta mais bem classificada, desde que a proposta mais bem classificada não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.23 - Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada dentro do limite estabelecido, poderá apresentar nova proposta na própria sessão, apresentando menor preço, sob pena de preclusão.

7.24 - A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

7.25 - No caso de equivalência de valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte ou equivalentes, que se encontrem enquadradas, de acordo com este edital, será realizado sorteio entre elas para verificar qual poderá apresentar a melhor oferta.

7.26 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra às licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

8.2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por quaisquer dos meios legais, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Agente de contratação/Pregoeiro ou à equipe de apoio/comissão de contratação para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

8.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.5 Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

8.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.5.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6 Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, respeitando o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

8.7 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8.8 A verificação pela PMAB-ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

8.9 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

8.10 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital, ressalvados os casos estabelecidos na legislação vigente;

8.11 Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.12 - Habilitação Jurídica

8.12.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.12.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12.7 OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.13.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.2 Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

8.13.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.13.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.13.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.13.7 Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

- O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

- Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.14 - Qualificação Econômico-financeira

8.14.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em **até 60 (sessenta)** dias anteriores à data de abertura da presente Licitação;

8.14.1.1 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada no subitem 8.14.1, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

8.14.1.2 Para aferição do prazo estabelecido no subitem 8.14.1, o mesmo será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

8.14.1.3 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

8.14.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Legislação vigente.

8.14.2.1 Os documentos referidos no item 10.14.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;.

8.14.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14.2.3 Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: a) Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

8.14.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou dos itens pertinentes (itens cotados pela licitante).

8.15 Qualificação Técnica

8.15.1 - A documentação técnica deverá ser apresentada e obedecer aos critérios estabelecidos no item 6 do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

8.2 - A PMAB poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

8.16 – Declaração unificada

8.16.1 – Apresentação de Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO V)

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca ou excepcionalmente através do endereço eletrônico licitacao@aguia branca.es.gov.br, seguindo as condições e os prazos previstos na Lei 14.133/2021,

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevier decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados por meio do e-mail do Setor de Licitações: licitacao@prefeituradeaguia branca.es.gov.br; telefone de contato (27)3745-1357.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, Lei nº 14.133/2021, art. 156:

- I - advertência;
- II - multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.133/2021.

10.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de autoridade máxima da entidade.

10.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa;

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021 requererá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.17 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.18 As penalidades serão anotadas em registro cadastral.

11 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

11.2 A proposta vencedora estará disponível a todos os interessados após a homologação do pregão.

12 DA ASSINATURA DO CONTRATO/VIGÊNCIA

12.1 Após a homologação, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para assinar o Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições estabelecidas na legislação vigente.

12.3 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.4 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

12.5 - A vigência inicial do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação na forma da legislação vigente, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

13 - ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - Os serviços a que se refere o objeto deste Edital, serão prestados pela empresa vencedora por ocasião da festa de 37 anos de emancipação do município de Água Branca – ES que acontecerá nos dias 01, 02 e 03/08/2025, conforme estabelecido neste Edital.

13.2 – Toda a estrutura do Rodeio deverá está montada e preparada para execução dos serviços, bem como para receber todos os tipos de licenças obrigatórias, até às 17 horas dia 31/07/2025.

1.2 - O Rodeio deverá ser realizado somente nos dias **02 e 03 de agosto de 2025**, conforme especificações descritas no Termo de Referência do presente Edital.

1.3 – Todas as demais especificações para prestação dos serviços, objeto deste Edital estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

14 FORMA DE PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento, conforme o caso, será efetuado mediante o fornecimento à PMAB de **DOCUMENTO FISCAL HÁBIL**, sem emendas ou rasuras, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação.

14.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado na **etapa de credenciamento** e a mesma razão social do contrato social, ato constitutivo ou estatuto, seguindo ainda a previsão deste Edital.

14.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à PMAB-ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

14.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

14.5 – A PMAB poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.6 – O(s) pagamento(s) ao vencedor será efetuado através de depósito em conta bancária do mesmo, contra entrega do documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente), de acordo com o estabelecido neste Edital. **Fica sob responsabilidade do fornecedor, informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.7 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.8 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta e a habilitação.

14.9 – Ocorrendo a hipótese de possível valores a serem pagos por parte da empresa contratada, conforme estabelecido neste Edital, a Administração Municipal não efetuará quaisquer pagamentos à empresa contratada, devendo a contratada efetuar o pagamento integralmente por ocasião da assinatura do contrato.

14.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

14 DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 – Todos os procedimentos e orientações sobre a os reajustes constam no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos ao presente Edital.

15 DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Ao participar de processo licitatório promovido por este Município, o licitante - titular dos dados registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

15.2 O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.3 O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.4 Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.5 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explicitose informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.6 O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

15.7 Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade da **PMAB-ES**.

15.8 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

15.9 O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

15.10 Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

15.11 O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

15.12 O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

15.13 O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.14. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

16. ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 CONTRATANTE e **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas na Minuta de contrato e Termo de Referência – anexos ao presente Edital.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

17.2 É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

17.3 É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMAB-ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

17.4 Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.5 Mais informações serão prestadas aos interessados **no horário das 07h30minh às 11h e de 12h30min às 15h00min, de segunda a quinta-feira e de 07h:00min às 12h:00min às sextas-feiras**, na Sede da Prefeitura Municipal Águia Branca – ES – Setor de Licitações, Rua Vicente Pissinatti, 71, Centro, na cidade de Águia Branca - ES, pelo telefone (27) 3745-1357 ou pelo e-mail: licitacao@aguiabranca.es.gov.br. Informações a respeito desta licitação serão divulgadas em www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br.

17.7 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades ou pessoas.

17.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizações, na forma da Legislação vigente.

17.9 Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

17.10 As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados em www.guiabranca.es.gov.br ou diretamente no setor de licitações desta Prefeitura Municipal.

17.11 A Administração municipal e as licitantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

17.12 O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

Águia Branca – ES, 04 de julho de 2025.

JULIANA DELEVEDOVE BERGAMI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

TERMO DE REFERENCIA

1- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de Empresa Especializada fornecedora estrutura e prestação de serviços de rodeio – rodeio de grande porte para organização, promoção e execução de rodeio durante a 37ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Águia Branca a ser realizada nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025, na Praça de Eventos de Águia Branca, localizada na Avenida Jair Ferreira da Fonseca – Centro – Águia Branca/ES.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para a organização e apresentação de um show de rodeio é uma necessidade urgente que se justifica sob a perspectiva do interesse público.

O rodeio é uma tradição cultural enraizada em muitas comunidades ao redor do mundo, e no Brasil não é diferente. Além de ser uma forma de entretenimento popular, o rodeio também é uma importante fonte de renda para muitas famílias que dependem da realização desses eventos para o seu sustento.

No entanto, a organização de um show de rodeio envolve uma série de aspectos técnicos e logísticos que exigem o conhecimento e a expertise de uma empresa especializada.

Desde a montagem da estrutura das arenas até a contratação de competidores profissionais e animais adequados, passando pela divulgação do evento e pela segurança dos espectadores, cada etapa do processo deve ser cuidadosamente planejada e executada para garantir o sucesso do evento.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para a organização e apresentação do show de rodeio também contribui para a profissionalização do setor, garantindo que o evento seja realizado de acordo com as normas e padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.

Isso não apenas protege os participantes e espectadores de eventuais acidentes, mas também ajuda a preservar a reputação do rodeio como uma forma de entretenimento seguro e responsável.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para organizar e apresentar um show de rodeio não apenas atende ao interesse público ao promover a cultura e a tradição local, mas também contribui para a profissionalização e a segurança do setor, garantindo que o evento seja realizado de forma adequada e responsável.

Por isso, é essencial que as autoridades competentes considerem essa necessidade e tomem as medidas necessárias para garantir a realização de um evento de sucesso.

A utilização da forma presencial nos processos de contratação se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes, como é o caso de Águia Branca – Espírito Santo, se adequarem à forma eletrônica:

:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 também prevê, no §2º, art 171, que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

3 – ESPECIFICAÇÕES

Contratação de Show de Rodeio, devendo a empresa vencedora do certame, fornecer toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e todo material necessário à **execução do evento para 02 (dois) shows, conforme descrição completa que segue abaixo. Os Shows de Rodeio deverão ser prestados nos dias 02 e 03 de agosto de 2025 na Praça de Eventos, localizada na Avenida Jair Ferreira da Fonseca – Centro – Águia Branca/ES.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECEDORA ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO – RODEIO DE GRANDE PORTE			
ESTRUTURA MÍNIMA			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	02	DIARIA	Arena completa, estilo americana, com medidas mínimas de 40 metros x 30 metros, dentro dos padrões da CNAR (confederação nacional de rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 03 currais de espera que acomode no mínimo 20 touros no total, 01 embarcador, com suporte para faixa 0,70x2,20 em metalon 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de 17 de junho 2002, tendo em anexo 01 (um) curral defundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00 metros x 2,20 metros com tubos de 2", mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; Arquibancada medindo 70 metros de arquibancada com 12 degraus com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tábuas de 2,30 mts x 1,10 mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30 mts x 0,55 mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30 mts na frente e 1,70 mts no último degrau (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10 mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavaletes modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 mts de comprimento x 2 mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm comuns 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem de formação estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência, toda forrada em malha. Camarotes: estrutura física para montagem de 28 camarotes medindo 2,30 m x 3,85 m cada, com corredor de 0,80 de profundidade, com escadas de acesso pela parte raseira com no mínimo 2,30 mts de largura, com capacidade mínima de 07 pessoa e máxima de 10 pessoas cada, placas de piso confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, e parapeito de 1,80 mts, acarpetados, decoração com malha tencionada em todos os camarotes, cobertura com lona auto extingüível, devidamente montado frente a arena, com 60 suporte para faixa 0,70 x 2,20 em metalon 20 x 20, com conjunto receptivo do camarote composto por 01 tenda de 06 mts x 06 mts, no hall de entrada com mobiliário rústico composto por no mínimo 01 banco com encosto para três pessoas, 02 bancos com encosto para duas pessoas em cada, 02 mesas bistrô com bancos, decorados com plantas ornamentais porte médio com cachepô em madeira rústica, iluminação decorativa, com piso em madeira naval com 36 m² forrados e acarpetados e decoração em tecidos tencionados nas cores a serem definidas pela empresa. de acordo com abnt; Iluminação cênica específica (profissional) com mínimo de 10 refletores de led (2000 watts), mínimo de 08 movingbeam 14R fixados em torres de ferro com altura de 6mt, 30 focos de luz branca Cob 300, 10 Mine Brutt de luz branca led, 10 par led coloridas Um painel de led P3 no tamanho de 4mx3m. ARTdo responsável técnico pela montagem da arena, curral, arquibancadas, camarotes e estrutura pessoal; Shows pirotécnicos: 04 (quatro) máquinas de fogo .Máquinas ativadas simultaneamente ou separadamente por um botão de disparo, com reservatório de 5 litros, podendo atingir a chama numa altura de 4 a 7 metros,
----	----	--------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

utilizando o líquido isoparafina, - 01 cascata luminosa- chuva de prata (com 25 bastões);-01 arena global dupla magiac/fonte luminosa; (18pontos); -06 vulcões colorido com cracker- entrada do locutor;- 20s putnik- 06 placas de leque traçante- 06 tortas tand king 25 tubos - 01 desenho na arena gasolina - desenho na arena (com no mínimo 20 litros de gasolina); Show a ser realizado no sábado: - 04 (quatro) máquinas de fogo Fire Machine Onelight. Máquinas ativadas simultaneamente ou separadamente por um botão de disparo, com reservatório de 5 litros, podendo atingir a chama numa altura de 4 a 7 metros, utilizando o líquido isoparafina. - 01 arena global dupla magiac/fonte luminosa; (18pontos);-06 vulcões colorido com cracker-entrada do locutor;-01 desenho na arena com gasolina; - 2 tortas 25 tubos; - 2 placas 19 tubos em leque; - show piro musical 2 minutos; -01 desenho na arena com gasolina; - destaque peão; - 01 cascata de 25 metros (25 bastões). - 01 arena global efeito duplo. - 01 torta de 25 tubos para entrada locutor. - 01 placa de leque traçante para locutor. - 20 sputni - 03 tortas color rain - 36 tubos - 08 lumes pisca - 08 sputnik - 02 placas de leque show a ser realizado **no domingo**: 04 (quatro) máquinas de fogo Fire Machine Onelight Máquinas ativadas simultaneamente ou separadamente por um botão de disparo, com reservatório de 5 litros, podendo atingir a chama numa altura de 4 a 7 metros, utilizando o líquido isoparafina. - cascata de 25 metros (25 bastões). - 01 arena global efeito duplo. - 01 torta de 25 tubos para entrada locutor. - 01 placa de leque vaso traçante - 20 sputnik - 10s putnik para destaques 03 tortas color rain 36 tubos - 06 tortas tand king 25 tubos - 04 placas de leque 01 torta metralhadora 120 tubos - 60 lts gasolina - 06 vulcões colorido com cracker - entrada do locutor; - 01 desenho na arena - 2 tortas 25 tubos; - 2 placas 19 tubos em leque;

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

Transmissão do rodeio ao vivo para o Brasil e para o mundo, com sistema de replay de multicâmeras, sistema de rodeio digital (sistema de notas e ranking do rodeio e competidores), transmissão para multiplataformas, com transmissão via youtube, face book e outras redes sociais, com equipe especializada de cinegrafistas, assistentes, piloto de drone e diretor, infraestrutura de equipamentos para captação e pós-produção dos materiais, com no mínimo: 04 (quatro) câmeras com qualidade full hd ou 4k, 01 (uma) câmera sem fio com transmissor full hd e estabilizador de câmera, 01 (um) drone com transmissão simultâneo ao vivo com piloto profissional e equipamento (drone) registrado pela ANAC, sistema de transmissão deverá conter mesa de corte com informações de tela, comerciais e animações de texto, mesa de áudio digital exclusivamente para a captação do áudio para transmissão. A empresa fica responsável por entregar um vídeo com resolução full hd com os melhores momentos de cada dia do evento (rodeio), contendo imagens do rodeio, show pirotécnico e público, imagens aéreas e terrestres com duração de 60 segundos, e um vídeo resumo com todos os dias do evento (rodeio) com duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos entregue no final do evento. Seguro obrigatório para peões e auxiliares;

ESTRUTURA PESSOAL MÍNIMA:

Locutor profissional de rodeio de renome nível nacional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio; Juizes credenciados na confederação nacional de rodeio (CNAR); Médico veterinário graduado com registro no CRMV, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; Salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guardada integridade física dos competidores; comentaristas; porteireiros; auxiliares de pista; tropeitos de touros; engenheiro civil; Cowboys/peões para montarias; Palhaço animador de público para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio, levando ao público a dar muitas risadas e muito divertimento; Abertura oficial todos os dias com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, oração, execução do hino nacional, etc. ESTRUTURA ANIMAL Touros treinados especialmente para rodeio, com média de peso superior a 800 kg, nos 02 (dois) primeiros dias e as 15 (quinze) melhores montarias na final realizada no terceiro dia, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo; (touros de reservas para cada dia de apresentação) PREMIAÇÃO DE RODEIO Premiação por conta da contratada de no mínimo R\$10.000,00 (dez mil reais) Montaria em touros, premiações; do primeiro ao quinto lugar. Premiação de melhor touro. Premiação de melhor boiada, seguro de vida para todos os competidores e demais envolvidos no rodeio.
--	--	--	---

4.1 - São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos, devendo a estrutura estarem montadas com 02 (dois) dias úteis de antecedência.

4.2 - Deverá permanecer no local do evento um técnico da Empresa de Rodeio para corrigir eventuais falhas e defeitos.

4.3 - A CONTRATADA se responsabilizará pela correção das falhas e defeitos e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço.

4.4- A CONTRATADA deverá possuir todos os documentos exigidos pelo CREA para montagem da arquibancada e camarotes.

4.5 - Toda estrutura deverá possuir a documentação necessário e atender às exigências constante do Corpo de Bombeiros. Devendo ser protocolada na Prefeitura Municipal de Águia Branca em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

5. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 - Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a hospedagem e alimentação dos profissionais do Rodeio, bem como a alimentação dos animais.

5.2 - O município não arcará com qualquer custo referente ao pessoal da CONTRATADA inclusive o de refeição e estadia.

5.3 - A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.

5.4 - A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal.

5.5 - Não serão motivos para pagamentos específicos as seguintes operações: mobilização inicial dos equipamentos e animais utilizado e suas desmobilizações finais.

5.6 - A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.

5.7 - A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.

5.8 - Toda a documentação de estrutura exigida pelas normas do corpo de bombeiros para realização do evento é de inteira responsabilidade da contratada, podendo a mesma responder por perdas e danos a terceiros e ao contratante em caso de não realização do evento por interdição do corpo de bombeiros.

5.9 - Todas as premiações aos vencedores do rodeio deverá ser paga em moeda em espécie (dinheiro).

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As exigências quanto à qualificação técnica necessária seguem de modo expresso, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa deverá apresentar no momento da habilitação:

a. No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória a execução de serviços de características iguais ou semelhantes com objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b. Documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou outro Conselho Profissional competente, contendo, obrigatoriamente, o registro ou inscrição da empresa proponente.

b.1. Caso a empresa à qual o objeto licitatório for adjudicado, seja registrada em CREA ou outro Conselho Regional competente de outra jurisdição (que não tenha origem no Espírito Santo), deverá apresentar, em até 10 (dez) dias corridos da vigência do Contrato, a comprovação do registro secundário no CREA/ES ou outro Conselho Regional competente no Espírito Santo.

c. Documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou outro Conselho Profissional competente contendo, obrigatoriamente, o registro ou inscrição do responsável técnico indicado (Engenheiro Civil ou Mecânico, Engenheiro Eletricista ou técnico em eletrotécnica).

d. Comprovação pela empresa licitante de possuir no quadro societário ou funcional profissional na área de engenharia civil ou mecânica e elétrica, o(s) responsável(is) técnico(s) devidamente registrado(s) no Conselho Profissional Competente.

d.1. Serão aceitos para fins de comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa proponente a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as anotações pertinentes e acompanhadas de ficha de registro do Empregado (FRT) ou livro de registro de empregado, ou contrato de prestação de serviços ou no caso de sócio ou diretor, contrato social em vigor.

d.2. Fica facultada a apresentação de contrato prestação de serviços firmado entre o responsável técnico e a empresa proponente, o qual contenha cláusula específica de obrigação contratual futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante, devendo discriminar expressamente a sua vinculação à execução integral do serviço objeto da contratação.

e. DECLARAÇÃO da empresa proponente de que:

I) terá quantidade de mão de obra necessária para a execução dos serviços;

II) o exame dos documentos técnicos anexos ao edital é suficiente para adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta;

III) utilizará na execução dos trabalhos as técnicas e equipamentos exigidos nas especificações técnicas anexas, bem como as Normas Técnicas adequadas (ABNT), na falta daquelas;

IV) recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação, não podendo alegar em momento futuro quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local e de suas possíveis interferências e peculiaridades.

V) possui estrutura física e equipamentos/maquinários, pessoal técnico e de todos os serviços previstos na planilha descritiva do lote único, para a execução do objeto licitado, passivo de ser feita a diligência in loco para constatação da veracidade e garantia do cumprimento da futura contratação.

VI) que se responsabilizará por todos os projetos, documentações, equipamentos, materiais (tais como extintores, placas indicativas, iluminação de emergência e outros itens de segurança exigidos pela legislação aplicável) e ainda eventuais alterações necessárias dentro de sua competência para fins de subsidiar a expedição do Alvará a ser expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

VII) que atende às exigências pertinentes ao objeto, constantes nas seguintes normas: Lei Federal 6.514/77, Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214/08, CLT, NR6, NR7, NR9, e Leis 8.080/90, 8.212/9, 8.213/9, 10.519/02 e 10.220/2002,

VIII) que está ciente da responsabilidade por acidentes ou danos causados à parte ou a terceiros, oriundos de problemas relativos ao objeto deste Termo de Referência, ficando o ônus da prova a cargo da empresa.

IX) tem plena ciência que deverá apresentar junto ao Município o teste de ensaio das estruturas a serem disponibilizadas para a realização do evento, de acordo com as normas técnicas oficiais, em atendimento ao disposto na legislação vigente a fim de corroborar com a segurança de todos os participantes do evento que utilizarão as estruturas temporárias, e que cumprirá todas as exigências impostas no item 6.1 e seus subitens deste termo de referência, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções e penalidades aplicáveis previstas na Lei 14.133/2021.

6.2. Para fins de assinatura do contrato a empresa vencedora do certame deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

a. Documento que comprove o Registro na Confederação Nacional de Rodeio (CNR) e na Federação de Rodeio do Estado onde está situada a licitante.

b. Comprovação de possuir em seu quadro funcional, ou documento legal de compromisso com o evento, no mínimo 1 (um) Médico Veterinário (responsável pelo cumprimento da Lei Federal 10.519/02), com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), com a devida comprovação de vínculo com a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b.1. Documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, contendo, obrigatoriamente, o Registro ou Inscrição do(s) seu(s) responsável (is) técnico(s);
- c. Cadastro Técnico Federal (certificado de Regularidade) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;
- d. Documento emitido pela Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME – Polícia Civil, contendo, obrigatoriamente, o Registro ou Inscrição da empresa responsável pela Pirotecnia.
- e. Comprovação de possuir em seu quadro funcional ou documento legal de compromisso com o evento, profissional Blaster devidamente registrado (técnico habilitado com carteira do Blaster para realização do show pirotécnico), inclusive a apresentação da Carteira profissional de BLASTER.
- f. Comprovação de possuir em seu quadro funcional ou documento legal de compromisso com o evento, locutor profissional especializado que será responsável pela locução, com comprovação de que o mesmo detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional do rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos, DVD's do gênero ou outras formas de mídias.
- g. Comprovação de possuir em seu quadro funcional ou documento legal de compromisso com o evento, na data da apresentação da proposta, no mínimo 02 (dois) Juizes Profissionais de Rodeio com experiência nacional e/ou estadual, com a devida comprovação de aptidão/experiência por meio de apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- h. Comprovação de registro da empresa ou de seu representante legal junto ao IDAF – Como promotoras de eventos agropecuários, licenciadas para utilizarem animais durante os eventos no Estado do Espírito Santo.
- 6.2.1. Serão aceitos para fins de comprovação de vínculo entre os responsáveis técnicos e a empresa proponente a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as anotações pertinentes e acompanhada de ficha de registro do Empregado (FRT) ou livro de registro de empregado, ou contrato de prestação de serviços ou no caso de sócio ou diretor, contrato social em vigor.
- 6.3. A visita técnica NÃO É OBRIGATÓRIA. A não realização da visita técnica por parte da empresa proponente não será motivo de inabilitação, porém, caracterizará que o proponente tem conhecimento de todas as informações das condições do local e ou dos materiais necessários para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1 - Os serviços objeto deste procedimento deverão ser executados pela CONTRATADA no Município de Águia Branca no seguinte endereço: na Avenida Jair Ferreira da Fonseca – Centro –Águia Branca/ES.

7.2 - A estrutura locada deverá ser montada pela CONTRATADA montada com 02 (dois) dias úteis de antecedência a realização do evento e desmontada após a conclusão das festividades, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora.

7.3 - Quando da montagem da estrutura por parte da CONTRATADA, for detectado que a mesma não apresenta características e especificações conforme exigidos no convite, o contratado deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o Município.

7.4 - Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

NOTA EXPLICATIVA: A licitante vencedora terá o direito de comercializar a área de festa, conforme especificado abaixo. Ficando condicionada ao pregão Presencial deste objeto a concessão onerosa de direito real de uso para ocupação e exploração da área de festas, por ocasião da realização da 37ª festa de Emancipação Política Administrativa a cidade de Águia Branca – ES. A área de festa está avaliada em R\$125.000,00 (cento e vinte mil e cinco mil reais) com espaços para 36 (trinta e seis) barracas, as barracas ali alocados serão de responsabilidade do vencedor do certame licitatório e seja disponibilizado o local para barracas da equipe de saúde, Bombeiros e Polícia Militar estacionado dos carros oficiais de autoridades, Palco, camarim dentre outros e deverá atender o seguinte:

- O abastecimento das barracas com os produtos a serem comercializados dar-se-á até às 18 horas de cada dia impreterivelmente, para que não haja tumulto no trânsito no local do evento respeitando a tabela abaixo dos produtos consumidos nas barracas:

TIPOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS OFERTADAS	QUANT
Alimento: Churrasquinho, Sanduíche de Pernil e Porções Bebida: Refrigerante, água, suco e cerveja.	07 barracas
Alimento: Arroz, Vinagrete, Feijão Tropeiro e Macarrão na Chapa.	06 barracas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Bebida: Refrigerante, água, suco e cerveja.	
Alimento: Hambúrguer Artesanal e Batata Frita Bebida: Refrigerante, água, suco e cerveja	06 barracas
Alimento: Mini Pizza, Crepes, Pasteis, Salgados, Milho Verde e Caldos. Bebida: Refrigerante, água, suco e cerveja	04 barracas
Alimento: Torta doce, Bolo de Pote, Bolos Diversos, Biscoitos Artesanais Tapiocas, Bombons e Torta Salgada. Bebida: Refrigerante, água, suco e cerveja	03 barracas
Acarajé cachorro Quente, Maçã do Amor, Pé de Moleque, Cocadas e Espetinho de Frutas com chocolate derretido	03 barracas
Bebidas Quentes e Drinks	07 barracas
Área do Espaço Kid's – Brinquedos Infláveis	300m²

Obs.: Considerando que a área de festa (barracas de bebidas, comidas, parque de diversões e outros) será de responsabilidade da licitante vencedora, considera-se o valor mínimo de R\$125.000,00 como desconto a ser considerado na proposta das licitantes, ou seja, será considerada vencedora a empresa que ofertar o menor preço total para realização no rodeio, já levando em consideração o desconto do mencionado valor mínimo.

Nota: Suponha-se que a empresa vença o certame por R\$ 150.000,00 para realização do rodeio. A PMAB pagará R\$ 150.000,00 pelos serviços prestados e entende-se que a empresa vencedora recebeu R\$275.000,00 pelos serviços prestados, considerando que ela apurou R\$ 125.000,00 com a venda dos espaços da festa.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto será por adesão de ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os custos referentes à contratação ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, conforme orçamento vigente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O valor estimado da contratação deverá ser apurado em pesquisas de preços no mercado local, conforme Decreto Municipal 10.556/2023.

10.2. O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

10.3. O início da execução dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho, bem como da Ordem de Serviços (ou semelhante) à contratada;

10.4. O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Autorização do Serviço, observando-se a data de realização do evento.

10.5. Os serviços contratados deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência e Autorização dos Serviços.

10.6. Os serviços recusados pelo contratante deverão ser substituídos(s) imediatamente, dentro do prazo de realização do evento, correndo por conta do fornecedor as despesas de substituição dos serviços recusados.

10.7. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;

10.8. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 03 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

10.7. Todos os serviços deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Serviço, que poderá ser acompanhada da relação dos serviços ou de outro documento emitido pelas Secretarias solicitante;

10.8. Após o recebimento provisório a Secretaria solicitante atestará a Nota Fiscal se constatado que os serviços atendem a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.9. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.10. Os preços são fixos e irredutíveis, pois a Contratada deverá prestar os serviços de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

10.11. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

10.12. Fica eleito o foro da Comarca de Águia Branca-ES ou outro que venha a ser definido, por substituição, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.13. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

10.14. Na aplicação deste procedimento de contratação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

10.15. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência, o Adquirente poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.16. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos na realização do evento;

10.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.18. Os serviços solicitados deverão ser prestados por ocasião do evento, conforme já estabelecido neste Termo de Referência;

10.19. Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

Águia Branca/ES, 04 de junho de 2025.

Luzia Pirovani de Andrade
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO, A SER REALIZADO POR OCASIÃO DA FESTA DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01, 02, e 03 de agosto de 2025, na praça municipal localizada no loteamento "Mirante dos Pontões.

1 - Propomos prestar os serviços, pelo preço apurado após a fase de lances, o objeto desta Licitação, obedecendo às estipulações do Edital Pregão Presencial nº 005/2025 e asseverando que:

a) Em caso de divergências nos totais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, prevalecerá os preços unitários das propostas.

b) Seguiremos rigorosamente as especificações do anexo I e as condições de prestação dos serviços estabelecidas no Edital, assegurando a esta Municipalidade os direitos do código de defesa do consumidor.

2 - O prazo de validade desta Proposta é de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura desta licitação.

3 - Vigência do Contrato: 60 dias.

Lote	Código	Especificações mínimas	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
01	00006896	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECEDORA ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO — RODEIO GRANDEPORTE- Arena completa, estilo americana, com medidas mínimas de 40 metros x 30metros, dentro dos padrões da CNAR(confederação nacional de rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para retorno de animais, 02portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades,03 currais de esperaque acomode no mínimo 20 touros no total, 01 embarcador, com suporte para faixa 0,70x2,20 em metalon 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de17 de junho 2002, tendo em anexo 01 (um) curral defundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00metros x 2,20 metros com tubos de 2, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; Arquibancada medindo 70metros de arquibancada com 12 degraus com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tábuas de 2,30 mts x 1,10 mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts;grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30 mts na frente e 1,70 mts no último degrau (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10 mts; formato ferradura sem emenda,inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aco, postes de suporte, Travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2 polegadas na chapa13,andaimes especiaiscom		DIA	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	2,30 mts de comprimento x 2 mts de altura e travessas com tubo de 1 1/2 na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm comuns 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem de formação estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. Toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência, toda forrada em malha. Camarotes: estrutura física para montagem de 28 camarotes medindo 2,30 m x 3,85 m cada, com corredor de 0,80 de profundidade, com escadas de acesso pela parte raseira com no mínimo 2,30 mts de largura, com capacidade mínima de 07 pessoa e máxima de 10 pessoas cada, placas de piso confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, e parapeito de 1,80 mts, acarpetados, decoração com malha tencionada em todos os camarotes, cobertura com lona auto extingüível, devidamente montado frente a arena, com 60 suporte para faixa 0,70x2,20 em metalon 20 x 20, com conjunto receptivo do camarote composto por 01 tenda de 06 mts x 06 mts, no hall de entrada com mobiliário rústico composto por no mínimo 01 banco com encosto para três pessoas, 02 bancos com encosto para duas pessoas em cada, 02 mesas bistrô com bancos, decorados com plantas ornamentais porte médio com cachepô em madeira rústica, iluminação decorativa, com piso em madeira naval com 36 ? forrados e acarpetados e decoração em tecidos tencionados nas cores a serem definidas pela empresa. de acordo com abnt; Iluminação cênica específica (profissional) com mínimo de 10 refletores de led (2000 watts), mínimo de 08 moving beam 14R fixados em torres de ferro com altura de 6 mt, 30 focos de luz branca Cob 300, 10 Mine Brutt de luz branca led, 10 par led coloridas Um painel de led P3 no tamanho de 4mx3m. ART do responsável técnico pela montagem da arena, curral, arquibancadas, camarotes e estrutura pessoal; Shows pirotécnicos: 04 (quatro) máquinas de fogo Máquinas ativadas simultaneamente ou separadamente por um botão de disparo, com reservatório de 5 litros, podendo atingir a chama numa altura de 4 a 7 metros, utilizando o líquido isoparafina, - 01 cascata luminosa- chuva de prata (com 25 bastões); -01 arena global dupla magiac/fonte luminosa; (18 pontos); -06 vulcões colorido com cracker-entrada do locutor; -20 sputnik-06 placas de leque tracante-06 tortas tand king 25 tubos - 01 desenho na arena gasolina-desenho na arena (com no mínimo 20 litros de gasolina); Show a ser realizado no sábado: - 04 (quatro) máquinas de fogo Fire Machine Onelight. Máquinas ativadas simultaneamente ou separadamente por um botão de disparo, com reservatório de 5 litros, podendo atingir a chama numa altura de 4 a 7 metros, utilizando o líquido isoparafina. - 01 arena global dupla magiac/fonte luminosa; (18 pontos); -06 vulcões colorido com cracker-entrada do locutor; -01 desenho na arena com gasolina; - 2 tortas 25 tubos; - 2 placas 19 tubos em leque; - show piro musical 2 minutos; -01 desenho na arena				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	com gasolina; - destaque peão;- 01 cascata de 25 metros (25bastões). - 01 arena global efeito duplo.-01 torta de 25 tubos para entrada locutor. - 01 placa de leque tracante para locutor.- 20 sputni -03 tortas color rain -36 tubos -08 lumes pisca-08 sputnik - 02 placas de leque show a ser realizado no domingo: 04 (quatro) máquinas de fogo Fire Machine Onelight Máquinas ativadas simultaneamente ou separadamente por um botão de disparo,com reservatório de 5 litros,podendo atingirachamanumaaltura de4a7metros,utilizando o líquido isoparafina. - cascata de 25 metros (25 bastões). -01arena global efeito duplo.-01 torta de 25 tubos para entrada locutor.- 01 placa deleque vaso tracante-20 sputnik - 10s putnik para destaques 03 tortas color rain 36 tubos-06 tortas tand king 25 tubos-04placasdeleque01tortametralhadora120 ubos-60 lts gasolina - 06 vulcões colorido com cracker-entradadolocutor;- 01desenhonãarena-2 tortas 25 tubos; -2 placas 19 tubos em leque; ESTRUTURA PESSOAL MÍNIMA: Locutor profissional de rodeio de renome nível nacional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio; Juizes credenciados na confederação nacional de rodeio (CNAR); Médico veterinário graduado com registro no CRMV, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; Salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco,para proteção e guardada integridade física dos competidores; comentaristas; porteireiros; auxiliares de pista; tropeiros de touros; engenheiro civil; Cowboys/peões para montarias; Palhaço animador de público para animação do público,durante todos os intervalos do rodeio,levando ao público a dar muitas risadas e muito divertimento; Abertura oficial todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, oração, execução do hino nacional, etc. ESTRUTURA ANIMAL: Touros treinados especialmente para rodeio, com média de peso superior a 800 kg, nos 02 (dois) primeiros dias e as15 (quinze) melhores montarias na final realizada no terceiro dia, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo; (touros de reservas para cada dia de apresentação) PREMIAÇÃO DE RODEIO: Premiação por conta da contratada de no mínimo R\$10.000,00 (dez mil reais) Montaria em touros, premiações; do primeiro ao quinto lugar. Premiação de melhor touro. Premiação de melhor boiada, seguro de vida para todos os competidores e demais envolvidos no rodeio.					
--	---	--	--	--	--	--

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que aceito todas as exigências e condições do Edital e de seus anexos e inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da os da Lei 14.133/20012 e Lei Complementar nº123/06 alterada pela Lei complementar 147/2014 e Lei complementar nº 155/2016 e as cláusulas e condições do presente Pregão Presencial;
- 2 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 3 - Declaro que conheço e aceito todas as condições do Edital.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO, A SER REALIZADO POR OCASIÃO DA FESTA DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01, 02, e 03 de agosto de 2025, na praça municipal localizada no loteamento "Mirante dos Pontões.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declara:

- 1 - O atendimento aos requisitos de habilitação estabelecido no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63 I, da Lei 14.133/2021;
- 2 - O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63 II, da Lei 14.133/2021;
- 3 - Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- 4 - O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei 14.133/2021;
- 5 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezois anos)
- 6 - A inexistência de fatos impeditivos e/ou vedações, bem como suspensão temporária ou Declaração de impedimento ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes no presente procedimento;
- 8 - não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 9- que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório e ainda, que a pessoa jurídica que represento, conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.
- 10 - a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- 11 - que concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada e cumprimento da legislação quanto a publicidade e transparência, pelo Município de Águia Branca - ES, doravante denominado Controlador, para que este tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 12 - DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. **(Preencher somente quando ME e EPP)**
- 13 - DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021. **(Preencher somente quando ME e EPP)**
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que surta os devidos efeitos legais.
_____, _____ de _____ de 2024.

Nome/CPF/assinatura do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Águia Branca - ES, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura com firma reconhecida (na forma da Lei) do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Branca Estado do Espírito Santo e a empresa _____, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**, com sede à Rua Vicente Pissinatti, 71, Centro, Água Branca-ES, CEP: 29.795-000, Tel.: (27) 3745-1357, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.584/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, CPF _____, RG _____, brasileiro, casado, agente político, residente em _____, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **XXXXX**, CNPJ XXXX, INSC. ESTADUAL XXXXX, com sede à XXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. XXXXXX, CPF XXXXX, RG XXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada através do Processo Licitatório nº ____/2025 de ____/____/2025, Processos Administrativos nº _____, Pregão Presencial nº 005/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1- Constitui objeto do presente contrato, a **MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO, A SER REALIZADO POR OCASIÃO DA FESTA DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01, 02 e 03 de agosto de 2025**, na praça municipal localizada no loteamento “Mirante dos Pontões”, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 005/2023.

1.1.2 - O Rodeio deverá ser realizado somente nos dias **02 e 03 de agosto de 2025**, conforme especificações descritas no Anexo I do presente Edital.

1.1.2 – A Contratada se responsabiliza pela comercialização da Praça de alimentação, lazer e camarotes do Rodeio, conforme estabelecido no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 005/2025, cujos valores arrecadados serão exclusivos da contratada.

1.1

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1 - Fazem partes integrantes deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 005/2025 completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço, reequilíbrio e da forma de reajuste

3.1 – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ ____ (xxxx), conforme relatório de vencedores do Pregão Presencial 005/2025.

3.1.1 O preço a ser pago coincide com o preço definido no relatório final de preços após os lances do Pregão, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes,

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Centro, Água Branca - ES - CEP 29795-000 - CNPJ 31.796.584/0001-87 - Telefax: 0xx27 3745-1357

Pregão Presencial 005/2025

Página 34 / 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

disponibilização de máquinas com operadores habilitados, combustíveis, hospedagem, alimentação, manutenção, e quaisquer despesas inerentes à prestação dos serviços.

3.2 O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, sendo permitido o reequilíbrio econômico e financeiro, na forma da legislação vigente.

3.3 Havendo prorrogação da vigência contratual e somente após o interregno de um ano e ainda mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais (contados da data base dos orçamentos que serviram de base para esta contratação) poderão ser reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

3.3.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

3.3.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.3.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.3.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.4 5.9 Demais condições constam detalhadas no Termo de Referência – Anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA – Das garantias e Condições de Pagamento

4.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, ressalvados os casos estabelecidos no Edital e respectivo Termo de Referência.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, com o fornecimento/prestação de serviços discriminados, após a atestação do setor competente.

4.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Centro, Águia Branca - ES - CEP 29795-000 - CNPJ 31.796.584/0001-87 - Telefax: 0xx27 3745-1357



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.3 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

4.4 – A PMAB-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.5 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da contratada, ficando sob sua responsabilidade, informar os dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito

4.6 - O pagamento referente ao valor da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** somente será feito conforme determinado no item anterior, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários

5.1 - Os recursos orçamentários destinados à execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2025:

Ficha: 164 – 0080081339200532.044 – FESTA DE EMANCIPAÇÃO, DOMINGO NA PRAÇA, APOIO E INCENTIVO AS ATIV. ARTÍSTICAS E EVENTOS... - 33903900000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS - FONTE DE RECURSOS: 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Início e da vigência do Contrato

6.1 – A vigência do Contrato inicia a partir de sua publicação, sendo encerrada no dia __/__/____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a possibilidade de caracterização de fornecimentos contínuos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da execução

7.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta por preços unitários, nos termos da Lei 14.133/2021, com prestação dos serviços mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal.

7.2 - Os serviços serão executados conforme estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 005/2025 e seus anexos e de acordo com informações complementares apresentadas pela Comissão de festa a ser nomeada pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades e Sanções

8.1. - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no do Edital, bem como as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e sobretudo o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – Da EXTINÇÃO/RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art.138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

VII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade das Partes

10 **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos, sobretudo as que estão estabelecidas no Termo de Referência – anexo ao Edital.

10.1. - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 – Pagar, conforme o caso, à contratada o preço estabelecido neste instrumento.

10.1.2 - Designar servidor para acompanhar o contrato.

10.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 fornecer o(s) objeto contratado (s) nas condições e especificações descritas neste instrumento, sendo que toda estrutura deverá estar totalmente montada e liberada (inclusive quanto às licenças necessárias) para realização do evento, até o dia 31 de julho de 2025, às 17 horas;

12.2.2 tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada, por escrito, de algum problema constatado;

12.2.3 Manter profissionais aptos a efetuar o atendimento adequado ao CONTRATANTE, com nível de conhecimento compatível com o grau de dificuldade e/ou inconsistências eventualmente apresentado, durante todo o período do contrato;

12.2.4 Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer despesa de ordem trabalhista, previdenciária, seguros e demais encargos sociais, relativamente a seus profissionais, durante e na prestação dos serviços ora contratados, ainda que em atividade nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.

12.2.5 Prestar assistência permanente à CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato, solucionando dúvidas. Essa assistência poderá ser acordada entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2.6 Sempre que solicitado pelo Gestor de Contrato, prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;

12.2.7 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação na licitação do (Pregão Presencial nº 005/2025) (Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021);

12.2.8 Somente executar os serviços solicitados após a aprovação do CONTRATANTE;

12.2.9 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem no objeto contratado em até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado do contrato;

12.2.10 Providenciar apólice de seguro e apresentar por ocasião da Assinatura do presente contrato.

12.2.11 Providenciar a realização dos shows pirotécnicos observando as Leis que regem a matéria, bem como comunicação aos órgãos de fiscalização (Exército Brasileiro, etc.)

12.2.12 Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo Pregão Presencial nº 005/2025 e, especificados na Cláusula sétima deste Contrato.

10.2.13 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece a legislação vigente.

10.2.14 Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços realizados, bem como, os comprovantes de quitação especificados neste contrato.

10.2.15 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

10.2.16 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

10.2.17 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência social e para aprendiz. (Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão previamente designado(a) pela Administração, nos termos lei 14.133/2021, que deverá atestar definitivamente a prestação dos serviços, observadas às disposições deste Contrato.

11.2 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento de notificação, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº14.133/2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo demais casos admitidos em lei. (Art. 125 da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as norma se princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de acordo com o previsto na Lei nº14.133/2021, sobretudo de acordo com o artigo 176 da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Águia Branca/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Águia Branca - Espírito Santo, ____ de _____ de 2025.

Município de Águia Branca
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

INSERIR NO ENVELOPE DE “HABILITAÇÃO”

NOME DO RESPONSÁVEL PELA LICITANTE: _____

Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELA LICITANTE:

CPF DO RESPONSÁVEL PELA LICITANTE: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA LICITANTE: _____

INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)

XX

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)

NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: E-MAIL: TEL:

BANCO _____ AGÊNCIA Nº _____ NÚMERO DA CONTA: _____

LOCAL E DATA

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

PROGRAMAÇÃO 37ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE ÁGUA BRANCA/ES NOS DIAS 31/07, 01/08, 02/08 e 03/08/2025

QUINTA-FEIRA – 31 DE JULHO 20h – CASAMENTO COMUNITÁRIO
Show com BANDA FÉ MAIOR

SEXTA-FEIRA – 01 de agosto de 2025

19h – Show com PAGODE ANDRÉ

20h:30min – Abertura da Festa com as autoridades locais e convidados

21h - Show Musical com SILAS CAMPOS

23h - Show Musical com dupla RIONEGRO E SOLIMÕES

01h - Show Musical com FORRÓ COISA NOSSA

02h - Show Musical com PROCÓPIO COWBOY

SABADO – 02 de agosto de 2025

20h – Abertura do Rodeio

22h - Show Musical com artista BRUNO ROSA

23h - Show Musical com GUILHERME E SANTIAGO

01h - Show Musical com AKASSIO PAULINO

DOMINGO – 03 de agosto de 2025

15h - Show Musical com LAUDECIR DO FORRÓ

16h:30min - Sorteio Beneficente Promovido pelo Sindicato dos trabalhadores rurais de Água Branca

17h:30min - Show Musical com VINICIUS O COWBOY DOS PAREDOES

20h - Final Rodeio

21h:30min – GEDEAN DINIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

CROQUI ÁREA DE FESTA

